



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI n°. 1.559 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.176.500,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 - Vencimentos	10.000,00
14 - 3.1.90.13.00-04.122.0032.2.003 - Obrigações Patronias	10.000,00
17 - 3.3.90.39.00-04.122.0032.2.003 - Outros Servs Terc Pes.Juridica	10.000,00
<b>02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO</b>	
26 - 3.1.90.11.00-04.123.0032.2.008 - Vencimentos	30.000,00
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
35 - 3.1.90.11.00 -04.122.0033.2.009 - Vencimentos	40.000,00
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	17.000,00
37 - 3.3.90.30.00 -04.122.0033.2.009 - Material Consumo	10.000,00
38 - 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
39 - 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
<b>02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS</b>	
46 - 3.1.90.11.00 -02.061.0036.2.012 - Vencimentos	10.000,00
47 - 3.1.90.13.00 -02.061.0036.2.012 - Obrigações Patronais	2.000,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.02.01 - PLANEJAMENTO</b>	
51 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - Vencimentos	10.000,00
52 - 3.1.90.13.00 -04.121.0031.2.007 - Obrigações Patronais	4.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
61 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 -Vencimentos	50.000,00
66 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

<b>02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA</b>		
75 -3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.015 - Vencimentos		10.000,00
76 -3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.015 - Obrigações Patronais		1.000,00
77 -3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo		10.000,00
<b>02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
82 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		30.000,00
<b>02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS</b>		
90 - 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.018 - Vencimentos		5.000,00
91 - 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.018 - Obrigações Patronais		1.000,00
<b>02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
96 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos		10.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>		
102 -3.1.90.11.00 -17.512.0007.029 - Vencimentos		10.000,00
106 -3.3.90.39.00 -17.512.0007.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		20.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.01 - CRECHE</b>		
116 - 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.020 - Vencimentos		10.000,00
<b>02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>		
123 - 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.022 - Vencimentos		10.000,00
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
131 - 3.1.90.11.00-12.361.0017.2.021 - Vencimentos		10.000,00
<b>02.04.04 - ENSINO REGULAR</b>		
141 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		15.000,00
<b>02.04.05 - FUNDEB</b>		
146 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos		320.000,00
147 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0016.2.024 - Vencimentos		120.000,00
155 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		50.000,00
<b>02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO</b>		
<b>02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>		
164 -3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos		10.000,00
166 -3.3.90.30.00 - 17.812.0019.2.026 - Material de Consumo		5.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
177 -3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 -Vencimentos		100.000,00
178 -3.1.90.13.00-10.301.0021.2.028 -Obrigações Patronais		20.000,00
180- 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028- Material de Consumo		20.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		50.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 02.07.01 – AGRICULTURA

187 – 3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030 – Vencimentos 40.000,00

### 02.07.02 – MEIO AMBIENTE

195 – 3.3.90.30.00 – 18.541.0028.2.031 – Material de Consumo 5.000,00

197 – 3.3.90.39.00 – 18.541.0028.2.031 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

## 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

199 – 3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030 – Vencimentos 25.000,00

## 05.00.00 – FUNDAÇÕES

### 05.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

3.1.90.11.00 – 04.122.0001.2.001 – Vencimentos 26.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.176.500,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de anulações das dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) e por excesso de arrecadação a verificar no exercício de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais).

## 05.00.00 – FUNDAÇÕES

### 05.01.00 – FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO

3.1.90.13.00 – 04.122.0001.2.001 – Obrigações Patronais 6.000,00

3.3.90.36.00 – 04.122.0001.2.001 – Outros Servs Terc Pes Física 7.000,00

3.3.90.47.00 – 04.122.0001.2.001 – Obrigações Tributárias e Contr 3.000,00

4.4.90.52.00 – 04.122.0001.2.001 – Equip e Mat Permanente 10.500,00

**TOTAL ANULAÇÃO**

**R\$ 26.500,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal